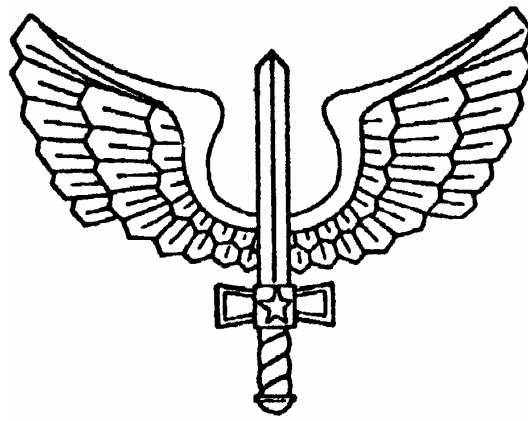


**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



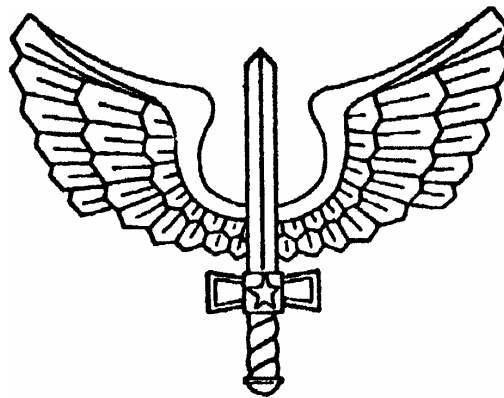
BUSCA E SALVAMENTO

FCA 64-2

**CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO
AÉREO E O CONSELHO NACIONAL DE AVIAÇÃO
AEROPOLICIAL**

2006

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



BUSCA E SALVAMENTO

FCA 64-2

**CARTA DE ACORDO OPERACIONAL ENTRE O
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO
AÉREO E O CONSELHO NACIONAL DE AVIAÇÃO
AEROPOLICIAL**

2006



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA N° 45 /SDOP, 15 DE DEZEMBRO DE 2005

Aprova a edição do Folheto do Comando da Aeronáutica que divulga a “Carta de Acordo Operacional entre o Departamento de Controle do Espaço Aéreo e o Conselho Nacional de Aviação Aeropolicial”.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º, inciso IV, letra g, da Portaria DECEA n° 12, de 09 de janeiro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a edição do FCA 64-2, “Carta de Acordo Operacional entre o Departamento de Controle do Espaço Aéreo e o Conselho Nacional de Aviação Aeropolicial”, que com esta baixa.

Art. 2º - Este Folheto entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Brig Ar AILTON DOS SANTOS POHLMANN
Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA

SUMÁRIO

1	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1	<u>FINALIDADE</u>	7
1.2	<u>INTRODUÇÃO</u>	7
1.3	<u>DATA DE EFETIVAÇÃO</u>	7
1.4	<u>ÂMBITO</u>	7
2	PROCEDIMENTOS	8
2.1	<u>ELOS DO SISSAR</u>	8
2.2	<u>COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO</u>	8
3	DISPOSIÇÕES FINAIS	9

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente Carta de Acordo Operacional tem por finalidade aumentar a eficiência e eficácia do Serviço de Busca e Salvamento Aeronáutico, por intermédio do estabelecimento de cooperação relativa ao emprego dos recursos dos Órgãos do Conselho Nacional de Aviação Aeropolicial (SENASP) nas atividades do SISSAR, bem como disponibilizar os recursos de Coordenação SAR pertencentes ao Comando da Aeronáutica, para a salvaguarda da vida humana nas atividades coordenadas pelos Órgãos Aeronáuticos de Segurança Pública vinculados ao Conselho.

1.2 INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 1162/GC3, de 19 de outubro de 2005, que reformula o Sistema de Busca e Salvamento Aeronáutico (SISSAR), a qual prevê celebração de acordos e convênios com órgãos não pertencentes à estrutura do COMAER, o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) e o Conselho Nacional de Aviação Aeroespacial (SENASP) acordam o estabelecimento de comunicação direta para fins de cooperação e coordenação na área de Busca e Salvamento Aeronáutico (SAR).

1.3 DATA DE EFETIVAÇÃO

A presente Carta de Acordo Operacional entrará em vigor na data de 01 de novembro de 2005.

1.4 ÂMBITO

Esta Carta se aplica ao SISSAR e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), nas atividades referentes à salvaguarda da vida humana, dentro da área de responsabilidade SAR brasileira, de acordo com os compromissos assumidos pelo Brasil junto aos organismos internacionais, respeitados os limites de atuação dos Órgãos Federais e Estaduais.

2 PROCEDIMENTOS

2.1 ELOS DO SISSAR

2.1.1 Os órgãos Aeronáuticos de Segurança Pública vinculados ao Conselho Nacional de Aviação Aeropolicial (SENASP) passam, a partir da presente data, a constituírem-se Elos do SISSAR, conforme prescrito no parágrafo Único do Art. 4º da Portaria nº 1162/GC3, de 19 de outubro de 2005.

2.2 COOPERAÇÃO E COORDENAÇÃO

2.2.1 A cooperação de âmbito geral nas diversas áreas, tais como: normativa, formação e treinamento; será estabelecida entre o Conselho Nacional de Aviação Aeropolicial (SENASP) e o Subdepartamento de Operações do DECEA (SDOP); cabendo à Divisão de Busca e Salvamento (D-SAR) a coordenação dessas atividades.

2.2.2 Os procedimentos entre os Órgãos de Segurança Pública, os RCC e o BRMCC COSPAS-SARSAT poderão ser estabelecidos mediante acordos operacionais entre os mesmos, considerando as suas necessidades, dentro das respectivas áreas de responsabilidade.

2.2.3 Os procedimentos entre os RCC e as Unidades Aéreas dos Órgãos Federais e Estaduais que compõem o Conselho Nacional de Aviação Aeropolicial deverão ser estabelecidos de acordo com as normas e métodos prescritos no Manual Internacional Aeronáutico e Marítimo de Busca e Salvamento (IAMSAR).

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os casos não previstos nesta Carta de Acordo Operacional serão submetidos ao Exmo Sr Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

3.2 A presente Carta foi firmada na cidade de Capão da Canoa-RS, em 01 de novembro de 2005. Assinaram:

- a) Chefe da Divisão de Busca e Salvamento (D-SAR) do Subdepartamento de Operações (SDOP) do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) - Paulo Roberto Sigaud Ferraz – Ten Cel Av; e
- b) Presidente do Conselho Nacional de Aviação Aeropolicial - Kleber Roberto de Lima Senisse – Ten Cel QOEM.